

LEI MUNICIPAL N° 603/2004, DE 08 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO DIA DO AGRICULTOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

234

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia do Agricultor, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.118 – Manutenção do Calendário de Eventos.

335043 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 08 dias do mês de julho de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE 2015

60.5 a fl. 25...

1880-07-12 004

12

REGISTRE DE PUBLIQUE-SY

13. *Alnus* *glutinosa* *var.* *acuminata* (L.) *Wight*

Secretário de Governo

But who can a predicate ... tell ...

oi pubblichi no quindici istituti no bari no in
32

Na da Prefeitura no dia 08/10/2011

Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO AGRICULTOR

* Despesa com Conjunto Musical	R\$ 600,00
* Despesa com Troféus	R\$ 400,00
TOTAL:	R\$ 1.000,00

Santa Tereza, 30 de junho de 2003.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal